

tencentado ao quadro de pessoal do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo n.º 6 da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 21 de Junho de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Julho de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

## Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

### Deliberação (extracto) n.º 1889/2008

Por deliberação de 26/06/2008, do Conselho de Administração deste Hospital:

Dra. Maria Teresa Ferreira Cristóvão Barbosa, Chefe de Serviço de Psiquiatria — Autorizada a cessação, a seu pedido, da nomeação como Directora do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, com efeitos a 01 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do TC)

1 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires*.

## Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

### Aviso n.º 20002/2008

#### Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista de enfermagem médico-cirúrgica

1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia de 6 de Junho de 2008 e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aprovado pela Portaria n.º 1303/93, de 27 de Dezembro, substituída pela Portaria n.º 1224/97, de 15 de Dezembro.

1.1 — Nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e dando cumprimento à circular informativa n.º 26, de 3 de Agosto, da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, foi feita consulta prévia à GERAP, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial através da declaração n.º DC20080301 para a categoria supracitada.

2 — Legislação aplicável — Decretos-lei Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e ainda nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, conforme estabelecido na circular informativa n.º 26 de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria-geral do Ministério da Saúde.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

5 — Vencimento — é o resultante do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro e tabela no 1 a ele anexa, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a prover é o descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção a utilizar — a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (2 \times EP) + (2 \times FP) + (4 \times OER) + (4 \times AGC)}{14}$$

HA = Habilitações Académicas

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

OER = Outras Experiências Relevantes

AGC = Apreciação Geral do Currículo

8.1 — O desenvolvimento dos critérios de avaliação estrutura-se do seguinte modo:

HA = Habilitações Académicas — até ao limite de 20 pontos

Grau de Bacharel em Enfermagem ou equivalente legal = 15 pontos

Grau de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal = 20 pontos

EP = Experiência Profissional — até ao limite de 20 pontos

Até 2 anos de exercício profissional, como enfermeiro — 10 pontos

Por cada ano completo, além dos 2 anos, como enfermeiro — acresce à pontuação anterior 2,5 pontos até ao máximo de 10 pontos

FP = Formação Profissional — até ao limite de 20 pontos

Participação em acções de formação como formando:

a) Até 100 horas de formação — 10 pontos

b) Por cada 10 horas de formação assistida além das 100 horas — acresce à pontuação anterior 0,25 ponto, até ao máximo de 6 pontos

c) Nas acções de formação que não estejam quantificadas em horas serão atribuídas 6 horas por cada dia de sessão de formação, descrita e documentada em anexo.

Participação em acções de formação como formador:

a) Por cada acção de formação para enfermeiros e ou auxiliares de acção médica acresce 0,5 pontos à pontuação anterior até ao máximo de 4 pontos.

OER — Outras Elementos Relevantes — até ao limite de 20 pontos

Sem Experiências relevantes — 10 pontos

Por participar em comissão organizadora de jornadas na área de enfermagem — acresce à pontuação anterior 1 ponto

Por elaborar trabalho escrito de cariz científico no âmbito da saúde — acresce à pontuação anterior 1 ponto

Por pertencer à comissão de infecção hospitalar — acresce à pontuação anterior 2 pontos

Por participar na integração de profissionais de enfermagem — acresce à pontuação anterior 1 ponto

Por elaborar de trabalho de investigação em saúde — acresce à pontuação anterior 1 ponto

Por cada participação na integração e orientação de alunos de enfermagem — acresce 0,5 pontos à pontuação anterior até ao máximo de 2 pontos

Por cada projecto de interesse profissional relevante, certificado por instituição — acresce à pontuação anterior 0,5 pontos, até ao máximo de 2 pontos

AGC = Apreciação Geral do Currículo — até ao limite de 20 pontos

Estrutura — até 6 pontos

Capacidade de síntese — até 4 pontos

Expressão escrita — até 4 pontos

Apresentação geral do Curriculum — até 6 pontos

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do estabelecimento e entregues no Serviço de Pessoal do Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido por correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Rua D.ª Alexandrina Soares de Albergaria S/N 6270 — 498 Seia, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, atendendo-se neste último caso à data do registo.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) No pedido para ser admitido ao concurso, deverá constar a identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e data da publicação deste aviso;

- c) Habilitações profissionais;  
 d) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;  
 e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Declaração passada pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a indicação do vínculo, da categoria, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da avaliação do desempenho no último triénio;  
 b) Documentos autenticados de habilitações profissionais, ou equivalentes legais;  
 c) Fotocópia da cédula profissional devidamente validada ou documento comprovativo da situação devidamente regularizada;  
 d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 38.º, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas no placar que dá acesso Serviço de Pessoal deste Hospital.

14 — Constituição do júri:

Presidente — José António da Costa Fonseca, Enfermeiro Director Vogais efectivos:

1.º Fátima Cristina dos Santos da Cruz, Enfermeira Especialista Médico-Cirúrgica

2.º Luís Filipe dos Santos Barroca Enfermeiro Especialista Médico-Cirúrgica

Vogais suplentes:

1.º Ana Paula Fonseca Cunhal Melo Henriques, Enfermeira Especialista

2.º Isabel Maria Saraiva Pinto, Enfermeira Especialista

Todos os elementos pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal efectivo.

7 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva*.

## Hospital do Visconde de Salreu

### Aviso (extracto) n.º 20003/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Hospital Visconde de Salreu-Estarreja de 01 de Julho de 2008 e parecer favorável da ACSS de 09 de Junho de 2008, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei, n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Médica, Tália Alexandra Ferreira Martins Costa e Silva na carreira/categoria de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Hospital Visconde de Salreu, com efeitos a 01 de Julho de 2008.

7 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Mendes Crisóstomo*.

## Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

### Despacho n.º 18713/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, aprovo a lista nominativa do pessoal do quadro transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., colocado em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão*.

ANEXO

**Lista nominativa do pessoal do quadro transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, elaborada nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma legal.**

Nomes	Carreira	Categoria	Vínculo	Escalão	Índice
Jorge Eduardo Câmara Lomelino Câmara	Médica hospitalar . . .	Chefe de serviço de psiquiatria . . .	Nomeação definitiva	2	185
Marinela de Deus Rosa Rosado . . . . .	Médica hospitalar . . .	Chefe de serviço de psiquiatria . . .	Nomeação definitiva	2	185

## Delegação Regional do Norte

### Despacho n.º 18714/2008

Por despacho do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP de 19/06/2008:

José Manuel dos Santos Raio, Assistente Hospitalar de Psiquiatria, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP — nomeado Assistente Graduado Hospitalar de Psiquiatria, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 73/90, 6 de Março, na sua redacção actual, com efeitos à data de 24 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2008. — O Delegado, *Adelino Vale Ferreira*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Secretaria-Geral

### Despacho n.º 18715/2008

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º e na alínea i) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, estão cometidas à Secretaria-Geral do Ministério da Educação atribuições no que respeita ao assegurar das funções de unidade ministerial de compras.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, tendo em consideração a alínea a) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, e no âmbito da dotação estabelecida no artigo 1.º da Portaria n.º 379/2007, de 30 de Março, alterada pela Portaria n.º 371/2008, de 21 de Maio,

Determino:

1 — É criado, na Secretaria-Geral do Ministério da Educação, o Centro de Aprovisionamento Integrado (CAPI) como unidade orgânica flexível, com o nível de divisão, na dependência directa e funcional do Secretário-Geral.

2 — Ao CAPI compete, genericamente, conceber, organizar, gerir e monitorizar o sistema integrado de compras de bens e serviços destinados aos organismos do Ministério da Educação e às escolas, com recurso privilegiado às técnicas de compras electrónicas, tendo em vista a racionalização dos processos e dos custos do aprovisionamento, com garantia da adequação, transversalidade, padronização e qualidade dos produtos a adquirir.

1 de Julho de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

## Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

### Despacho (extracto) n.º 18716/2008

Por meu despacho de 19 de Maio de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, Ana Luísa Ramos Santos Dourado assistente de administração escolar do quadro de vinculação do pessoal não docente